



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Maio de 2002



Série

Número 99

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despachos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA-GERALDA PRESIDÊNCIA**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo, datado de 20 de Maio de 2002, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Jaime Pontes Lira, para exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência, com efeitos a partir de 3 de Julho do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria-Geral da Presidência, 20 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho n.º 073/2002

Considerando que sempre que sejam executadas novas instalações de gás, ou quando as existentes sofram alterações e montagem de aparelhos de gás deve a entidade instaladora/montadora emitir o termo de responsabilidade a ser entregue na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, determino, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/M, de 9 de Abril:

Artigo n.º 1

Aprovar o modelo do termo de responsabilidade a apresentar pela entidade instaladora/montadora pela execução de instalações de gás ou aparelhos de gás, previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/M, de 9 de Abril, que constitui anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Artigo n.º 2

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 17 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

Anexo**INSTALAÇÕES DE GÁS****Termo de Responsabilidade**

_____ (número) / _____ (ano)

(1), com sede em, detentora da credencial n.º, emitida em, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto, pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, declara haver (2) executado/alterado/ampliado/reparado/montado/ a instalação de gás/o aparelho de gás (3), sita na, em conformidade com a legislação vigente e as regras técnicas aplicáveis, sob a responsabilidade do técnico de gás (4), detentor da licença n.º, emitida por em

Mais declara que foram realizados os ensaios de resistência mecânica/estanquidade prescritos, com resultados satisfatórios na presença de (4), representante da empresa distribuidora (1), detentor da licença de técnico de gás emitida por em

Funchal, de de 200.....

(Assinaturas do representante da entidade instaladora ou montadora, com carimbo da empresa, e do representante da entidade distribuidora.

- (1) Nome da entidade instaladora, montadora, distribuidora.
- (2) Riscar o que não interessa
- (3) Tipo de gás: natural/combustível da 3.ª família.
- (4) Nome.

Despacho n.º 074/2002

Considerando que após a conclusão da execução das redes e ramais de distribuição, deve a entidade instaladora emitir o termo de responsabilidade a ser entregue na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, determino, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/M, de 9 de Abril:

Artigo n.º 1

Aprovar o modelo do termo de responsabilidade a apresentar pela entidade instaladora pela execução de redes e ramais de distribuição de gases combustíveis, previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/M, de 9 de Abril, que constitui anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Artigo n.º 2

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 17 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

Anexo**REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES COMBUSTÍVEIS DA 3.ª FAMÍLIA****Termo de Responsabilidade**

_____ (número) / _____ (ano)

(1), com sede em, detentora da credencial n.º, emitida em, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto, pela DRCIE, declara haver (2) executado/alterado/ampliado/ /reparado a (2) rede/ramal de distribuição de gases combustíveis da 3.ª família, sita na, em conformidade com a legislação vigente e as regras técnicas aplicáveis, sob a responsabilidade do técnico de gás (3), detentor da licença n.º emitida por em

Mais declara que foram realizados os ensaios de resistência mecânica/estanquidade prescritos, com resultados satisfatórios.

Funchal, _____ de _____ de 200__

(Assinatura do representante da entidade instaladora com carimbo desta)

- (1) Nome da entidade instaladora.
- (2) Riscar o que não interessa.
- (3) Nome.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despachos do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-05-15, ao abrigo da alínea b) do artigo 4.º, dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (diploma este adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril):

- ANTÓNIO JOÃO GONÇALVES CURVELO DA SILVEIRA, Fiel de Armazém do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como Chefe de Armazém, durante seis meses, com início em 2002-05-15, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 260, do regime geral.
- JORGE ANTÓNIO RODRIGUES FERNANDES, Carregador do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - nomeado, em comissão extraordinária, como Fiel de Armazém, durante seis meses, com início em 2002-05-15, sendo remunerado pelo escalão 2, índice 146, do regime geral.

Funchal, 16 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/05/2002, foi autorizada a nomeação definitiva, de ISABEL GONÇALVES CAETANO PIRES, para a categoria de Técnico Profissional Principal, na área de Topografia, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que a Direcção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico, do Centro de Segurança Social da Madeira, se encontra vaga;

Considerando ainda que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Direcção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13 /99, de 21 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15 /2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeado em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico, do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o licenciado Manuel Pedro André Pedrico.

- 2 - A presente nomeação è feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 Maio de 2002.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 de Abril de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que a direcção do Centro Polivalente do Funchal, do Centro de Segurança Social da Madeira, foi criada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/92/M, de 20 de Maio;

Considerando que o Director do Centro Polivalente do Funchal, se encontra impedido de exercer as suas funções, em virtude de ter sido nomeado Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico, em regime de substituição;

Considerando que a sua comissão de serviço se encontra suspensa pelo período que durar o impedimento, prevendo-se, no entanto, que tal impedimento seja superior a 60 dias;

Considerando ainda que na sua ausência se torna imprescindível proceder à sua substituição por forma a garantir a gestão e a coordenação do Centro Polivalente do Funchal;

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/92/M, de 20 de Maio, conjugado com o artigo 21º e com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13 /99, de 21 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15 /2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada em regime de substituição para o cargo de Director do Centro Polivalente do Funchal, do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o licenciado Oscar Manuel Costa Correia.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 01 de Maio de 2002.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 de Abril de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e

- alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Ciências Agrárias.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
- A prova, é escrita e tem a duração de 45 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10-12 reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12 Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2-3;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17-10;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21-4;
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31-07;
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03;
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27-05;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12;
 - Lei n.º 64/93, de 26-08;
 - Lei n.º 28/95, de 18-8;
 - Lei n.º 12/96, de 18-4 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06 (estatuto do pessoal dirigente);
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11;
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1 (código do procedimento administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97;
 - Decreto Regulamentar n.º 69, de 22-3 (carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).

- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º. 3 do art.º. 3º do Decreto-Lei n.º. 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Os candidatos abrangidos pelo n.º. 1 do art.º. 2 do Decreto-Lei n.º. 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º. 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na

categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º. 204, de 05-12-89.

24 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º José Carlos Marques - Encarregado de Missão.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria do Céu Freitas Gonçalves Costa Mendes Consultora Jurídica de 1ª classe;
- Eng.º João Alcino da Silva - Técnico Superior de 1ª classe.

Vogais Suplentes:

- Dr. João José de Ornelas Nunes - Jurista Coordenador;
- Eng.º Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Chefe de Divisão de Bananicultura

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. N.º. 4/89/M, de 15-2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional N.º. 11/2001/M, de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º. 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º. 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 15 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º. 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º. 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º. 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 233/94, de 15 Setembro e do n.º. 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º. 11/2001/M, de 6 de Julho.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º. 4/2002

publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º. 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Marketing ou Marketing Publicitário, Especialização em Marketing.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º. 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é escrita e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10-12 reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2-3;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17-10;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21-4;
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31-07;
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03;
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agente;s da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27-05;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12;
 - Lei n.º 64/93, de 26-08;
 - Lei n.º 28/95, de 18-8;
 - Lei n.º 12/96, de 18-4 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06 (estatuto do pessoal dirigente);
 - Decreto-Lei n.º.442/91, de 15-11;
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1 (código do procedimento administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97;
 - Decreto Regulamentar n.º 69, de 22-3 (carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º. 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como

- das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação.

Vogais efectivos:

- Dr. João José de Ornelas Nunes - Jurista Coordenador;
- Dr.ª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão de Orçamento e Contas.

Vogais suplentes:

- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão de Programação Financeira;
- Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Consultor Jurídico de 1ª classe.

- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. N.º 4/89/M, de 15-2, com as adaptações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional N.º 11/2001/M, de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 15 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho.
- A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais

- as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Design Publicitário e/ou Design Projectação.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, nº. 217, II Série, de 13-11-2000:
- A prova, é escrita e tem a duração de 45 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei nº. 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 10-12 reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei nº. 427/89, de 7/12;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 2/90/M, de 2-3;
 - Decreto-Lei nº. 407/91, de 17-10;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 9/92/M, de 21-4;
 - Decreto-Lei nº. 102/96, de 31-07;
 - Decreto-Lei nº. 218/98, de 17-07 (constituição, modificação
- e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei nº. 100/99, de 31-03;
 - Lei nº. 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei nº. 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº. 196/93, de 27-05;
 - Decreto-Lei nº. 413/93, de 23-12;
 - Lei nº. 64/93, de 26-08;
 - Lei nº. 28/95, de 18-8;
 - Lei nº. 12/96, de 18-4 (regime de incompatibilidades);
 - Lei nº. 49/99, de 22-06 (estatuto do pessoal dirigente);
 - Decreto-Lei nº.442/91, de 15-11;
 - Decreto-Lei nº. 6/96, de 31-1 (código do procedimento administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº. 47/97;
 - Decreto Regulamentar nº. 69, de 22-3 (carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no nº. 3 do art. 3º do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela

Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.

- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Os candidatos abrangidos pelo nº. 1 do artº. 2 do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no artº. 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho nº. 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série nº. 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação.
- Vogais efectivos:
- Dr. João José de Ornelas Nunes - Jurista Coordenador;
 - Drª. Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão de Orçamento e Contas.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão de Programação Financeira;
 - Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Consultor Jurídico de 1ª classe.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. Nº. 4/89/M, de 15-2, com as

adaptações introduzidas pelo Dec. Lei nº 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional Nº. 11/2001/M, de 6 de Julho, Decreto-Lei nº. 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 15 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do nº. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do nº. 1 do artigo 3º e alínea a) do nº. 1 do artº. 5º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 233/94, de 15 Setembro e do nº. 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo nº. 4/2002 publicado no JORAM, I Série, nº 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 215 da escala salarial do grupo de pessoal técnico constante no anexo ao Decreto-Lei nº. 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na aplicação de métodos e técnicas de apoio.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam Bacharelato em Relações Públicas.

- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, nº. 217, II Série, de 13-11-2000:
 - a) A prova, é escrita e tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei nº. 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 10-12 reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei nº. 427/89, de 7/12;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 2/90/M, de 2-3;
 - Decreto-Lei nº. 407/91, de 17-10;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 9/92/M, de 21-4;
 - Decreto-Lei nº. 102/96, de 31-07;
 - Decreto-Lei nº. 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº. 100/99, de 31-03;
 - Lei nº. 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei nº. 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº. 196/93, de 27-05;

- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12;
 - Lei n.º 64/93, de 26-08;
 - Lei n.º 28/95, de 18-8;
 - Lei n.º 12/96, de 18-4 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06 (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11;
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1 (código do procedimento administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97;
 - Decreto Regulamentar n.º 69, de 22-3 (carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal, raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico de 2ª classe da carreira Técnica, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho nº. 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série nº. 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação.
- Vogais efectivos:
- Dr. João José de Ornelas Nunes - Jurista Coordenador;
 - Drª. Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão de Orçamento e Contas.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Velloza - Chefe de Divisão de Programação Financeira;
 - Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Consultor Jurídico de 1ª classe.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. Nº. 4/89/M, de 15-2, com as adaptações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional Nº. 11/2001/M, de 6 de Julho, Decreto-Lei nº. 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 15 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINTE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e da alínea b), do nº 1, do

artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.

- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo nº 4/2002, publicado no Jornal Oficial, I série nº 50 de 29 de Abril.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria posta a concurso, compreende o processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- Gerais - os contantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
 - Especiais - 11º ano de escolaridade ou equivalente.
- 7 - O local de trabalho, situa-se no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5º Piso, 9004-528 Funchal.

- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, sito na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Prova escrita de conhecimentos específicos;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores em cada uma delas.
- 10 - A prova de conhecimentos gerais, visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível do 11º ano de escolaridade ou equivalente, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, de 13 de Novembro de 2000.
- Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15/2, Decreto-Lei nº 233/94, de 15/9 (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Decreto-Lei nº 407/91, de 17/10, Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21/04, Decreto-Lei nº 102/96, de 31/07, Decreto-Lei nº 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/03, Lei nº 117/99, de 11/08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 196/93, de 27/05, Decreto-Lei nº 413/93, de 23/12, Lei nº 64/93, de 26/08, Lei nº 28/95, de 18/08, Lei nº 12/96, de 18/04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei nº 49/99, de 22/6 (estatuto do pessoal dirigente);
 - Decreto-Lei nº 442/91, de 15/11, Decreto-Lei nº 6/96, de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, publicado no Diário da República nº 69, de 22/3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
 - Aprova terá a duração de 1 hora e 30 minutos.
- 11 - A prova escrita de conhecimentos específicos visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM, II série, nº 124, de 29/06/99.
- Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01 (artigo 3º, nºs. 4 a 12);
 - Constituição, modificação e extinção da relação de emprego - Decreto-Lei nº 427/89, de 07/12 (artigos 3º a 30º, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs. 407/91, de 17/10, 102/96, de 31/07, e 218/98, de 17/07);
 - Duração e horário de trabalho - Decreto-Lei nº 259/98, de 18/08;
 - Estatuto remuneratório, abonos e regalias sociais - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10 (artigos 3º a 15º);
 - Administração financeira do Estado - Decreto-Lei nº 155/92, de 28/07;
 - Locação e aquisição de bens e serviços - Decreto-Lei nº 197/99, de 08/01 e Decreto Legislativo Regional nº 4-A/2000/M, de 09/02 (artigos 16º a 20º).
 - A prova terá a duração de 1h e 30 minutos.
- 12 - Entrevista Profissional de Selecção - avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 13 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 14 - De harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 15 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 Funchal.

<17 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Habilitações literárias;

18 - Os candidatos abrangidos pelo nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no artigo 6º do referido Decreto-Lei.

19 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
- c) Os funcionários ou agentes do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 19., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

20 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do nº anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

21 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

23 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Drª Maria do Céu Freitas Gonçalves da Costa Mendes - Consultora Jurídica de 1ª classe;

Vogais efectivos:

- Maria Dorisse Soares - Chefe de Secção, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Ana Paula Rodrigues Gonçalves Pita - Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

- Maria Gorete Ferreira Freitas Santos - Chefe de Secção;
- Duarte Paulo Oliveira Carvalho Freitas - Assistente Administrativo Especialista.

24 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, foi relevado o tempo de serviço prestado por Ricardo Manuel Martins Fontes, durante o período de 30/12/1993 a 29/12/1996, em regime de contrato de trabalho a termo certo no IHM, para efeitos de aposentação e sobrevivência.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 15 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, foi relevado o tempo de serviço prestado por António Miguel Ferreira de Paiva Cunha, durante o período de 17/09/1990 a 31/07/1993, em regime de contrato de trabalho a termo certo no IHM, para efeitos de aposentação e sobrevivência.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 15 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.